

## CHAMADA MISSÃO INTERNACIONAL – VENTANA SUR EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 059/2022

Chamada pública para seleção de empreendedores acelerados pelo Programa AMPLIFICA CINE - 1ª Edição - para participação no evento VENTANA SUR – o mercado de conteúdo audiovisual mais importante da América Latina, que acontecerá em Buenos Aires/Argentina entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022

A **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, vêm por meio deste edital de chamada pública selecionar empreendedores que foram acelerados pelo Programa de Aceleração do Setor de Audiovisual – AMPLIFICA CINE - 1ª Edição , para participar do VENTANA SUR – o mercado de conteúdo audiovisual mais importante da América Latina.

### OBJETO DESTE EDITAL

- Seleção de até 03 (três) empresas e/ou coletivos, sendo um representante de cada, em sua pessoa física, que estão sendo acelerados pelo Programa Amplifica Cine - 1ª Edição.
- As 03 (três) empresas e/ou coletivos selecionados devem estar em estágio de maturação avançada, com potencial atender as demandas dos mercados nacional e internacional e atenderem os critérios de seleção estabelecidos neste edital.

### JUSTIFICATIVA

O **VENTANA SUR** é o mais importante festival de audiovisual da América Latina e comporta em seu escopo de atuação, ações de fomento ao mercado de conteúdo audiovisual. O festival se dará entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022, em Buenos Aires, Argentina. O evento recebe anualmente 3000 participantes credenciados, incluindo mais de 250 compradores e vendedores dos cinco continentes, assim como representantes das mais importantes redes e plataformas internacionais.

Através de suas diferentes seções, dedicadas para as diversas áreas do audiovisual, e também suas atividades e serviços como conferências, exposições e a Videoteca, Ventana Sur promove conteúdos latino-americanos de todos os gêneros (Ficção, Docs, Animação, Fantasia, Queer latino-americano) e formatos, proporcionando uma ampla gama de possibilidades de negócios e promoção, única na região.

A proposta da ADE SAMPA, por meio do AMPLIFICA CINE, em participar deste Festival é a de expandir as atividades do programa de aceleração criando oportunidades

aos negócios acelerados pelo programa e ampliando o potencial de escoamento de suas produções, seja de produtos e projetos, criando novos canais de comercialização e novas oportunidades de formação de rede e network.

Mirando na expansão da visão, colaborando para o desenvolvimento, oferecendo visibilidade e oportunidades para as empresas e/ou coletivos, a ADE SAMPA propõe a formação de uma delegação de empreendedores para compor a missão para o VENTANA SUR.

**A missão para o VENTANA SUR têm como objetivos:**

- Difundir internacionalmente a produção de audiovisual da cidade de São Paulo e estimular o intercâmbio e os negócios com outros países nesta área;
- Atrair investimentos para o empreendedorismo do setor de audiovisual da cidade de São Paulo;
- Contribuir para a consolidação internacional da imagem de São Paulo como polo de excelência e diversidade na produção de audiovisual;
- Incentivar a internacionalização de empresas e instituições de audiovisual da Cidade São Paulo e elevar sua capacitação para negócios e parcerias globais;
- Contribuir para a melhoria do ambiente de negócios e o aumento da competitividade dos coletivos e produtoras da cidade de São Paulo

**INSCRIÇÃO**

Serão selecionados pela ADE SAMPA, com apoio da Prefeitura de São Paulo, até 03 representantes das empresas/coletivos, em suas pessoas físicas, que participam do Programa AMPLIFICA CINE - edição \_\_\_\_\_, sendo um representante por empresa/coletivo.

O prazo de inscrição para participação no VENTANA SUR será de 02(dois) dias, sendo:

- Abertura das inscrições: 12/11/2022
- Encerramento das inscrições: 16/11/2022 às 12h00

A inscrição para esta missão deverá ser feita no endereço:

[www.adesampa.com.br/adeeditais/ventanasur](http://www.adesampa.com.br/adeeditais/ventanasur)

A ADE SAMPA reserva-se o direito de cancelar a ação, em caráter extraordinário, a qualquer tempo. As empresas e/ou coletivos selecionados serão formalmente comunicadas por e-mail.

São condições eliminatórias para a inscrição nessa missão internacional:

1. Empreendedor deve ter documento válido (se não tiver passaporte, preferencialmente, RG emitido há menos de 10 anos);
2. Empresas e empreendedores que estão sendo acelerados pelo programa Amplifica Cine;
3. Empreendedores, formalizados ou não, deverão estar regulares perante o CADIN Municipal.

## **SOBRE O VENTANA SUR**

Organizado pelo Instituto Nacional de Cinema e Artes Audiovisuais (INCAA) e pelo Festival Marché du Film - Cannes, Ventana Sur reúne todos os diferentes atores da indústria audiovisual para promover a co-produção internacional, o financiamento e a distribuição de conteúdo latino-americano.

### **O evento proporciona ao participante:**

- Rodada de negócios;
- Sessões de Pitching e Conversas Individuais;
- Mesas Redondas;
- Ações específicas para produtores com projetos em desenvolvimento;
- Workshops;
- Palestras;
- Conferências sobre temas atuais.

## **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

A ADE SAMPA subsidiará a ida e volta dos selecionados com o valor em real, equivalente a US\$ 1.000,00 (mil dólares) que poderão ser utilizados tão somente para custear despesas com passagem aérea, hospedagem, seguro viagem e traslado do aeroporto ao hotel e do hotel ao aeroporto apenas no local de destino , cuja prestação de contas deverá ser feita no retorno da viagem. As despesas acima deste valor e as despesas com outros itens serão de responsabilidade de cada selecionado.

Os valores serão depositados em moeda corrente na conta corrente indicada pelo beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil, e convertidos pela cotação do valor de compra do dia anterior à transferência. Para fins de cotação ver o site:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

**Critérios de seleção e pontuação:** máximo de 12 (doze) pontos

Critério	Descritivo da pontuação
1. Motivação internacional - no máximo em 20 linhas responder: Quais aspectos do seu projeto faria um player internacional se interessar por ele, quais aspectos fazem dele um projeto com potencial Global.	0 ou 3 ponto
2. A empresa deverá comprovar a sua capacidade produtiva. (auto declaração e uma declaração de terceiros).	0 a 3 pontos
3. Carta de Intenção – no máximo 20 linhas justificando o porque seu coletivo deveria participar do Ventana Sur.	0 a 3 pontos
4. 1- One Page de projeto de longa-metragem, animação ou documentário. Precisa constar os seguintes itens para ser avaliado: - Título; - Logline; - Argumento; - Fase do Desenvolvimento ( Desenvolvimento, produção, pós-produção ou distribuição); - Valor estimado de investimento;	0 a 3 pontos

**Obs. 1:** Entende-se por capacidade produtiva aqueles negócios que tenham produção constante de produtos e/ou serviços, que tenham capacidade de entrega às demandas de mercado e que tenham capacidade de articulação para a formação de parcerias e abertura

de canais de distribuição.

Será necessário a apresentação de 02 (dois) tipos de declarações sendo: uma da própria empresa e outra declaração feita por terceiros.

**Obs. 2:** A seleção será feita a partir da análise do material enviado, sendo atribuída uma nota de 0 (zero) a 12 (doze) a partir das evidências apresentadas para cada um dos critérios de seleção. As 03 empresas com maior nota serão selecionadas para esta missão.

**Obs. 3:** O desempate será pela maior nota do critério nº 02. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 04. Caso permaneça o empate, o desempate se dará pela maior nota do critério nº 03. Caso ainda assim permaneça o empate, o desempate se dará por sorteio a ser realizado publicamente em data e horário a serem divulgados pela comissão de avaliação das propostas.

**Obs. 4:** O one page de projeto deve conter os seguintes itens para ser avaliado: Título; Logline; Argumento (1 página); Fase do Desenvolvimento ( Desenvolvimento, produção, pós-produção ou distribuição); Valor estimado de investimento; e O que buscam (p. ex. desenvolvimento, coprodução, distribuição, produção).

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação será composta pelas equipes de aceleração da ADE SAMPA, com a participação do Diretor Paulo Marcelo Tavares, do Gerente Ary Scapin e do Analista David Andrés Benedykt.

## RESULTADO

O resultado divulgado dia 18 de novembro de 2022 no site [www.adesampa.com.br/adeeditais/ventanasur](http://www.adesampa.com.br/adeeditais/ventanasur) em publicação contendo a lista dos expositores e as respectivas pontuações.

Todas as empresas selecionadas serão comunicadas formalmente pela ADE SAMPA através do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.

## RECURSO

Da decisão da Comissão de Avaliação caberá Recurso, que deverá ser submetido por e-mail ao endereço [amplificacine@adesampa.com.br](mailto:amplificacine@adesampa.com.br) no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado no sítio eletrônico da ADE SAMPA

O Recurso será avaliado pela Comissão de Avaliação e seu respectivo julgamento publicado

no site da ADE SAMPA.

A decisão da Comissão de Avaliação a respeito de eventual Recurso é soberana e não será sujeita a nova análise em âmbito administrativo.

## **ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

O representante da empresa deverá disponibilizar, no ato da inscrição:

- Cópia de RG;
- Certidão Negativa do CADIN Municipal da pessoa física;
- As selecionadas serão comunicadas diretamente e receberão a lista de documentos necessários e as informações sobre a viagem, o acompanhamento posterior e o processo de prestação de contas.
- Todas as informações e documentos solicitados pela ADE SAMPA deverão ser enviados no prazo solicitado, juntamente com o ANEXO I devidamente preenchido e assinado.
- O não envio da documentação no prazo determinado pela ADE SAMPA, implicará na substituição da empresa/coletivo por outra, de acordo com a ordem de classificação da seleção.

## **DISPONIBILIZAÇÃO DE VERBA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Uma vez aprovados, os empreendedores deverão efetuar a reserva de passagem, hospedagem e seguro viagem. Os comprovantes de reserva deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será disponibilizada aos empreendedores pela equipe da ADE SAMPA em momento oportuno. Após a conferência das reservas, o valor referente a estas despesas será disponibilizado em conta em moeda corrente na conta corrente indicada pelo beneficiário, preferencialmente no Banco do Brasil, e convertidos pela cotação do valor de compra do dia anterior à transferência. Para fins de cotação ver o site: <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/historicocotacoes>

A prestação de contas desta missão deverá ser realizada em até 05 dias úteis após o término da viagem contendo: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, resultados obtidos, atividades e devidamente assinado. Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da ADE SAMPA.

Despesas elegíveis para fins do subsídio são aquelas feitas pelo representante da empresa/coletivos (com comprovação de vínculo com a empresa) com:

- Passagens de ida e volta em classe econômica, partindo de São Paulo, até a cidade em que o evento é realizado ou do aeroporto mais próximo;
- Seguro-viagem com cobertura no período de realização do evento internacional;
- Hospedagem na cidade em que o evento é realizado ou em cidade próxima, pelo prazo máximo de 1 (um) dia antes e 1 (um) dia depois do período oficial do evento internacional.
- Traslado do aeroporto até o hotel e do hotel para o aeroporto no local de destino.

Despesas não elegíveis para fins do subsídio:

- Taxas administrativas para retirada e regularização de passaporte e vistos de entrada em países estrangeiros;
- Deslocamentos locais;
- Despesas com alimentação.

Não é de responsabilidade da ADE SAMPA a compra e/ou reserva dos itens elegíveis.

Eventuais valores e despesas não comprovadas no relatório deverão ser devolvidos à ADE SAMPA, sob pena de inscrição no CADIN MUNICIPAL, impedimento de participação em outros programas e ações da ADE SAMPA pelo período de até dois anos, bem como possível medida judicial para ressarcimento.

## **TERMO DE ACEITE**

Será firmado um Termo de Contrato e Aceite que deverá ser lido e assinado por cada selecionado após a divulgação do resultado, em dia e horário definido pela ADE SAMPA e devidamente publicado no site [ww.adesampa.com.br/adeeditais/ventanas](http://ww.adesampa.com.br/adeeditais/ventanas)

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

A agenda da missão contará com eventos culturais, ações de capacitação, palestras, seminários e encontros de networking empresarial qualificados, entre outras atividades. Ao se inscrever nesta CHAMADA PÚBLICA, a empresa/coletivo assume o compromisso de que seu representante participará de todos os compromissos oficiais da missão.

A participação na Ventana Sur contará também com a participação de representantes da SPcine

O idioma oficial do evento é o espanhol e não será disponibilizado aos selecionados um profissional tradutor.

## ANEXO I

### CONTRATO DE PATROCÍNIO TERMO DE ACEITE E CONDIÇÕES PARA RECEBIMENTO DO PATROCÍNIO PREVISTO NO EDITAL Nº 43/2022

De um lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO - ADE SAMPA**, doravante designada “**ADE SAMPA**”, neste ato representada por seu Diretor- Presidente, o Sr. Renan Marino Vieira, RG nº 45.007.452-3 e CPF nº 346.572.758-44, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº 1006 de 30/07/2021 e pelo Diretor Administrativo, Sr. Paulo Marcelo Tavares Ribeiro, RG nº 14.636.516-1 e CPF nº 907.151.606-72, nomeado pelo Prefeito da Cidade de São Paulo sob a Portaria nº nº 315 de 28 de Maio de 2019, no uso da competência conferida pela Lei nº 15.838, de 4 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 54.569, de 8 de novembro de 2013 e Estatuto social ratificado pelo decreto municipal 54.661/2013, inscrita no CNPJ sob nº 21.154.061/0001-83, com sede na Avenida São João, 473, 4º andar, Sala 18, Centro, São Paulo/SP - CEP 01035-000 – Brasil; de outro lado, o representante da empresa\_\_, selecionada no EDITAL DE CHAMAMENTO\_\_\_\_\_, denominado “**PATROCINADA**”, inscrita no CNPJ \_\_\_\_\_, situado à \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF \_\_\_\_\_, celebram este CONTRATO DE PATROCÍNIO mediante as cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto o patrocínio pela ADE SAMPA da participação do PATROCINADO no evento VENTANA SUR - o mercado de conteúdo audiovisual mais importante da América Latina, que acontecerá em Buenos Aires/Argentina entre os dias 28 de novembro e 02 de dezembro de 2022.

Parágrafo único - A escolha pelo PATROCINADO decorreu do cumprimento dos critérios objetivos fixados no edital de chamada pública.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

O PATROCINADO receberá o equivalente em reais a US\$ 1.000,00 (mil dólares) para custear única e exclusivamente as seguintes despesas:

- a) passagem de ida e volta à São Paulo-Buenos Aires no período do evento;
- b) hospedagem em hotel ou airbnb no período do evento;
- c) seguro viagem para o período do evento;
- d) Transporte do aeroporto ao hotel e do hotel ao aeroporto

Parágrafo Primeiro - O uso dos recursos para pagamento de qualquer outra despesa não será aceito pela ADE SAMPA.

Parágrafo Segundo - O valor será depositado em conta corrente do PATROCINADO, preferencialmente junto ao Banco do Brasil, que deve ser informada à ADE SAMPA.

Parágrafo terceiro - Os valores não aprovados ou que não forem gastos em sua totalidade com os itens permitidos deverão ser devolvidos à ADE SAMPA conforme cláusula de prestação de contas.

Parágrafo quarto - As despesas que excederem o subsídio oferecido pela ADE SAMPA correrão por conta do PATROCINADO.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O PATROCINADO deverá apresentar à ADE SAMPA, no prazo de cinco dias úteis após a viagem (que encerra dia 03/12/2022) a prestação de contas que deverá, obrigatoriamente contemplar: cópias das notas fiscais e recibos correspondentes às despesas e do Relatório detalhado de Participação na Missão, inclusive com fotografias, e devidamente assinado.

Parágrafo Primeiro - Os documentos deverão ser enviados via Google Drive, em pasta específica que será posteriormente sinalizada para os empreendedores pela equipe da ADE SAMPA.

Parágrafo Segundo - Os valores não gastos, ou não comprovados na forma estabelecida no edital e neste contrato deverão ser devolvidos à ADE SAMPA, via transferência bancária ou depósito identificado, em conta a ser indicada pela Agência no prazo máximo de 5 dias úteis após a notificação da avaliação da prestação de contas.

Parágrafo Terceiro - Caso não seja efetuada a devolução, a ADE SAMPA adotará medidas judiciais cabíveis, podendo inscrever o valor em dívida ativa e encaminhar o nome do PATROCINADO ao CADIN MUNICIPAL, bem como prosseguir com as demais medidas administrativas contidas no edital e neste contrato.

Parágrafo Quarto - A não devolução dos valores também ensejará em impedimento da empresa do PATROCINADO e dele em participar de outros editais e programas da ADE SAMPA pelo prazo de dois anos.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DAS AÇÕES/OBRIGAÇÕES**

Para execução do objeto deste instrumento o PATROCINADO deverá:

- a) utilizar os recursos tão somente para os itens autorizados no edital;
- b) comparecer ao evento com pontualidade e em todos os dias;
- c) agir dentro dos princípios éticos e morais e com lisura;
- d) prestar contas dentro do prazo;
- e) prestar contas nos moldes exigidos no edital e no contrato;
- f) possuir passaporte válido e/ou RG emitido dentro do prazo fixado no edital;
- g) responsabilizar-se pelo pagamento, com recursos próprios, das taxas de embarque e despesas de locomoção e alimentação;
- h) cumprir as exigências sanitárias do país sede do evento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 12 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO DO USO DE IMAGEM**

O PATROCINADO autoriza a utilização de sua imagem e voz (gravações, filmagens e fotografias), nos materiais impressos e audiovisuais, bem como em publicações nas redes sociais para divulgação do evento e das atividades desenvolvidas pela ADE SAMPA.

Parágrafo único - A autorização feita se dá de forma gratuita, sem qualquer direito a pagamento ao PATROCINADO.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS**

Os tributos devidos, inclusive aqueles de natureza trabalhista e previdenciária, em decorrência direta ou indireta, com a execução do presente contrato por parte do **PATROCINADO**, serão de sua única e exclusiva responsabilidade, não cabendo à ADE SAMPA qualquer dever de reembolsar ou compensar por tais despesas.

Parágrafo Único – O **PATROCINADO**, quando for o caso, deve comprovar, a qualquer tempo, o pagamento dos tributos que incidam sobre a execução do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir questões decorrentes da execução do objeto assinalado no presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, tendo assim ajustado, assinam os Contratantes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas para que produza seus efeitos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022